



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N° 007/2022

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Artigo 1º - Os itens II e III do Decreto 001/2022 e Artigo 2º passa a vigorar com a seguinte alteração:

II - Feriado Estadual em 2022, conforme Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997: o dia **09 de julho de 2022, sábado**, Dia da Revolução Constitucionalista;

III - Feriados Municipais em 2022:

Artigo 2º - Ficam declarados "pontos facultativos", no exercício de 2022, os dias abaixo relacionados:

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 06 de janeiro de 2022.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei
Data supra.